

## COORDENADOR DE LOGÍSTICA

Profissional será responsável por coordenar pessoas e todo processo logístico, vivência na área. Salário + benefícios. Encaminhar currículos: selecao.recruatr@gmail.com / captar.rhbrasil@gmail.com

## RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (RLMO)

**MASSALAI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (MASSALAI VEÍCULOS)**, Avenida Transcontinental nº 1890 Bairro: Casa Preta CEP: 76-907-552; Ji-Paraná/RO com o CNPJ: nº 07.502.828/0001-97, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 22/01/2021, a **Renovação da Licença Municipal de Operação – RLMO**, conforme **Processo nº 2-2771/2018**, para a atividade de Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas; Locação de automóveis sem condutor;

## PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (RLMO)

**BALNEÁRIO MONTE CASTELO LTDA**, localizado na Rua das Alamedas, s/n Lote 09 C Bairro: Novo Ji-Paraná CEP: 76.900-445 na Cidade de Ji-Paraná CNPJ: 07.548.648/0001-46, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 12/11/2020, a **Renovação da Licença Municipal de Operação**, para a atividade de Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; Comércio varejista de bebidas; Restaurantes e similares;

## PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

A Senhora **Viviane Silveira Vian**, localizado à Estrada do Km 20, Lotes 32 e 33, Gleba F Pyrineos município de Presidente Médici, CPF: nº 520.761.302-25, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 26/01/2021, a **Renovação de Licença de Operação** do Processo nº 1801/0288/2015, para a atividade de Piscicultura com lâmina d'água numa área de 1,420ha.

## Sebo Ji-Paraná

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ANIMAIS LTDA

“A empresa SEBO JI-PARANÁ INDÚSTRIA E

COMERCIO DE PRODUTOS ANIMAIS LTDA, com

sede na chácara 08 – Setor Aeroporto, em Ji-Paraná

RO, comunica que **há vagas para Portadores de**

**Deficiência**. Os interessados deverão comparecer no

setor de Recursos Humanos da Empresa”



PREFEITURA DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/PMNBO/2021  
PROCESSO Nº 152/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLIA D'OESTE - RO  
CONTRATADA: MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA

**DO OBJETO**  
O objeto do presente contrato é a locação de caixa contidora para armazenamento e transporte de resíduos sólidos urbanos (RSU) (contêiner roll on/off) para transporte de resíduos sólidos urbanos (RSU), visando atender as necessidades do município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO.

**DO VALOR**  
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **RS 7.343,00 (Sete mil trezentos e quarenta e três reais)**, conforme Nota de Empenho nº 90/2021.

**DO PAGAMENTO**  
Após a prestação dos serviços, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal ou a Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas no termo de referência. A Secretaria Municipal de Fazenda do órgão Contratante efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis contados da data da liquidação da despesa.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
As respectivas despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, que tem como Fonte de Recursos, Projeto Atividade e Elemento de Despesa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Órgão	02.	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	02.009.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Prog. Trabalho	18.543.0020.2.079	Manutenção da Secretaria Municipal do meio ambiente
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00.	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1000000	Recursos livres

Nota de Empenho nº 90/2021.

**DA VIGÊNCIA**  
O prazo de vigência deste contrato se fará até **09 de Julho de 2021**, passando a produzir seus efeitos a partir da data da assinatura.

**DA RATIFICAÇÃO**  
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 02/2021 anexo ao processo administrativo 152/2021.

**DO FORO**  
Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.  
DATA: 21.01.2021.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DO VALE DO PARAÍSO

**RESUMO DE TERMO ADITIVO**  
**TERMO ADITIVO Nº 12/2021 – CONTRATO Nº 89/2020.**  
**CELEBRAÇÃO:** 20/01/2021.  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.  
**MARCILIO DE SOUZA LIMA-MEI.**  
**CLÁUSULA - PRIMEIRA** – Objeto - Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 89/2020, por mais 12 (doze) meses.  
**CLÁUSULA – SEGUNDA** – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação  
**CLÁUSULA - TERCEIRA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.  
**INTERVENIENTE:** SEMECE.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 1-569/2020.

Vale do Paraíso – RO, 22 de Janeiro de 2021.

**Poliana De Moraes Silva Gasqui Perreta.**  
Prefeita Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DO VALE DO PARAÍSO

**DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº:** 1-74/SEMLAD/2021  
**FORNECEDOR:** Energisa Rondônia- Distri de Energia S.A.  
**CNPJ :** 05.914.650/0001-66  
**VALOR:** R\$ 6.951,80 (seis mil novecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos.).  
**OBJETO:** pagamento de despesa com serviços de fornecimento de Energia Elétrica, referente ao exercício anterior. (Dezembro) do Ano 2020.  
A referida Dispensa esta fundamentada nos termos do Art. 24, Inciso XXII da Lei Federal 8.666/93, que prevê:  
Inciso XXII- na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica. Assim, com fundamento no Art. 24, Inciso XXII da Lei Federal 8.666/93, fica o presente feito dispensado de procedimento licitatório.

Vale do Paraíso RO, 22 de Janeiro de 2021.

Publique-se.

**Petherson Lemos de Paula da Silva**  
Secretário Mun. Planej. Administração  
Port. 6.164 de 05/01/2021.

**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**  
Prefeita Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DO VALE DO PARAÍSO

**INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**JUSTIFICATIVA:** 06/2021  
**PROCESSO Nº1-12/SEMLAD/2021**  
**FORNECEDOR:** OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 76.535.764/0001-43.  
**VALOR:** 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

**OBJETO:** e contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de telefonia fixa comutada (STFC), exclusivamente para atender ligações originadas dos terminais de nº (69) 3464-1462, (69) 3464 1005 e outros (caso for ativados), para atender a demanda da Administração Municipal no exercício de 2021.

“Art.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição:

1- para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;”

Vale do Paraíso – RO, 19 de Janeiro de 2.021

Publique-se.

**Petherson Lemos de Paula da Silva**  
Sec. Mun. De Planej. E Administração

**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**  
Prefeita Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE COSTA MARQUES

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021**  
**PROCESSO Nº 1095/SEMSAU/2020**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.**  
**E COM DIREITO DE PREFERÊNCIA LOCAL E REGIONAL.**  
A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço GLOBAL, que tem por objeto a Aquisição de Luvas para procedimentos não cirúrgicas, visando atender aos profissionais de saúde no combate a pandemia do COVID 19 e demais trabalhos necessários, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Costa Marques, no valor total estimado de R\$ 28.890,00 (Vinte e oito mil oitocentos e noventa reais).

**Da sessão de abertura:**

Cadastramento de propostas pode ser feito das 09:00hs do dia 27/01/2021, até as 09:30hs do dia: 05/02/2021.

Abertura das propostas: 05/02/2021 às 09:45hs.

Início do pregão: 05/02/2021 às 10:00hs.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

Da Autorização: Processo Administrativo nº 1095/SEMSAU/2020.

Da Fonte de Recursos: Próprio

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site www.costamarques.ro.gov.br, do portal onde será realizado a licitação www.licitanet.com.br, do email cpl-costamarque@hotmail.com, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 25 de janeiro de 2021.

**Altair Ortis**  
Pregoeiro  
Dec. 473/GAB/2017



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE COSTA MARQUES

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021**  
**PROCESSO Nº 1100/SEMSAU/2020**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.**  
**E COM DIREITO DE PREFERÊNCIA LOCAL E REGIONAL.**  
A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço GLOBAL, que tem por objeto a Aquisição de Materiais de Laboratório, visando atender nos serviços de análise de malária e leishmaniose, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Costa Marques, no valor total estimado de R\$ 6.067,31 (Seis mil sessenta e sete reais e trinta e um centavo).

**Da sessão de abertura:**

Cadastramento de propostas pode ser feito das 09:00hs do dia 27/01/2021, até as 10:30hs do dia: 05/02/2021.

Abertura das propostas: 05/02/2021 às 10:45hs.

Início do pregão: 05/02/2021 às 11:00hs.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

Da Autorização: Processo Administrativo nº 1100/SEMSAU/2020.

Da Fonte de Recursos: Próprio

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site www.costamarques.ro.gov.br, do portal onde será realizado a licitação www.licitanet.com.br, do email cpl-costamarque@hotmail.com, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 25 de janeiro de 2021.

**Altair Ortis**  
Pregoeiro  
Dec. 473/GAB/2017



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE MIRANTE DA SERRA**  
**JUSTIFICATIVA Nº 002/CPL/2021**  
**PROCESSO Nº 2/2021**  
**SECRETARIA:** SEMSAU  
**DATA:** 21/01/2021 **MEM:** 001/FMS/21  
**FIRMA:** ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A  
**CNPJ:** 05.914.650/0001-66  
**VALOR:** R\$ 91.999,98 (NOVENTA E UM MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)  
**OBJETO:** ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS: UNIDADE MISTA DE SAÚDE, UBS SAMUEL PAULO TOMAS E UBS NARCISO FERREIRA

Senhor Prefeito,  
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:  
“Artigo 25 – É dispensável a licitação:  
I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.”

Assim sendo, solicitamos de V. Excelência., a adjudicação e homologação desta licitação.

**Sérgio Alves Barros**  
Secretário

**Edemilson de Araújo**  
Presidente

**Alexon B. S. Braz**  
1º Membro

**Ray G. Silva**  
2º Membro

**Evaldo Duarte Antônio**  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGADO EM: 21/01/2021**



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE MIRANTE DA SERRA**  
**JUSTIFICATIVA Nº 004/CPL/2021**  
**PROCESSO Nº 9/2021**  
**SECRETARIA:** SEMTAS  
**DATA:** 21/01/2021 **MEM:** 001/SEMTAS/21  
**FIRMA:** ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A  
**CNPJ:** 05.914.650/0001-66  
**VALOR:** R\$ 3.060,00 (TRES MIL E SESSENTA REAIS)  
**OBJETO:** ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO CONSELHO TUTELAR.

Senhor Prefeito,  
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:  
“Artigo 25 – É dispensável a licitação:  
I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.”

Assim sendo, solicitamos de V. Excelência., a adjudicação e homologação desta licitação.

**Sérgio Alves Barros**  
Secretário

**Edemilson de Araújo**  
Presidente

**Alexon B. S. Braz**  
1º Membro

**Ray G. Silva**  
2º Membro

**Evaldo Duarte Antônio**  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGADO EM: 21/01/2021**



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE MIRANTE DA SERRA**  
**JUSTIFICATIVA Nº 006/CPL/2021**  
**PROCESSO Nº 11/2021 SECRETARIA:** SEMTAS  
**DATA:** 21/01/2021 **MEM:** 002/SEMTAS/21  
**FIRMA:** ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A  
**CNPJ:** 05.914.650/0001-66  
**VALOR:** R\$ 10.344,00 (DEZ MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)  
**OBJETO:** ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DA CASA DE ACOLHIMENTO RAILO DE LUZ.

Senhor Prefeito,  
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:  
“Artigo 25 – É dispensável a licitação:  
I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.”

Assim sendo, solicitamos de V. Excelência., a adjudicação e homologação desta licitação.

**Sérgio Alves Barros**  
Secretário

**Edemilson de Araújo**  
Presidente

**Alexon B. S. Braz**  
1º Membro

**Ray G. Silva**  
2º Membro

**Evaldo Duarte Antônio**  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGADO EM: 21/01/2021**



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE MIRANTE DA SERRA**  
**JUSTIFICATIVA Nº 008/CPL/2021**  
**PROCESSO Nº 13/2021 SECRETARIA:** SEMTAS  
**DATA:** 21/01/2021 **MEM:** 009/SEMTAS/21  
**FIRMA:** OI S/A  
**CNPJ:** 76.535.764/0001-43  
**VALOR:** R\$ 4.548,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)  
**OBJETO:** ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE TELEFONIA FIXA E INTERNET DO CRAS.

Senhor Prefeito,  
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:  
“Artigo 25 – É dispensável a licitação:  
I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.”

Assim sendo, solicitamos de V. Excelência., a adjudicação e homologação desta licitação.

**Sérgio Alves Barros**  
Secretário

**Edemilson de Araújo**  
Presidente

**Alexon B. S. Braz**  
1º Membro

**Ray G. Silva**  
2º Membro

**Evaldo Duarte Antônio**  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGADO EM: 21/01/2021**



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE MIRANTE DA SERRA**  
**JUSTIFICATIVA Nº 003/CPL/2021**  
**PROCESSO Nº 3/2021**  
**SECRETARIA:** SEMSAU  
**DATA:** 21/01/2021 **MEM:** 002/FMS/21  
**FIRMA:** CAERD – CAMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DE RO  
**CNPJ:** 05.914.254/0001-39  
**VALOR:** R\$ 3.999,84 (TRES MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)  
**OBJETO:** ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE AGUA TRATADOS DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS: UNIDADE MISTA DE SAÚDE E UBS DR. SAMUEL PAULO TOMAS

Senhor Prefeito,  
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:  
“Artigo 25 – É dispensável a licitação:  
I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.”

Assim sendo, solicitamos de V. Excelência., a adjudicação e homologação desta licitação.

**Sérgio Alves Barros**  
Secretário

**Edemilson de Araújo**  
Presidente

**Alexon B. S. Braz**  
1º Membro

**Ray G. Silva**  
2º Membro

**Evaldo Duarte Antônio**  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGADO EM: 21/01/2021**



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE MIRANTE DA SERRA**  
**JUSTIFICATIVA Nº 005/CPL/2021**  
**PROCESSO Nº 10/2021 SECRETARIA:** SEMTAS  
**DATA:** 21/01/2021 **MEM:** 003/SEMTAS/21  
**FIRMA:** ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A  
**CNPJ:** 05.914.650/0001-66  
**VALOR:** R\$ 14.160,00 (QUATORZE MIL, CENTO E SESSENTA REAIS)  
**OBJETO:** ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS: CRAS, CENTRO IDOSO E CENTRO COMUNITARIO, SETORES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL (SEMTAS).

Senhor Prefeito,  
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:  
“Artigo 25 – É dispensável a licitação:  
I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.”

Assim sendo, solicitamos de V. Excelência., a adjudicação e homologação desta licitação.

**Sérgio Alves Barros**  
Secretário

**Edemilson de Araújo**  
Presidente

**Alexon B. S. Braz**  
1º Membro

**Ray G. Silva**  
2º Membro

**Evaldo Duarte Antônio**  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGADO EM: 21/01/2021**



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE MIRANTE DA SERRA**  
**JUSTIFICATIVA Nº 007/CPL/2021**  
**PROCESSO Nº 12/2021 SECRETARIA:** SEMTAS  
**DATA:** 21/01/2021 **MEM:** 010/SEMTAS/21  
**FIRMA:** OI S/A  
**CNPJ:** 76.535.764/0001-43  
**VALOR:** R\$ 2.916,00 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E DEZESSEIS REAIS)  
**OBJETO:** ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE TELEFONIA FIXA E INTERNET DAS LINHAS TELEFONICAS.

Senhor Prefeito,  
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:  
“Artigo 25 – É dispensável a licitação:  
I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.”

Assim sendo, solicitamos de V. Excelência., a adjudicação e homologação desta licitação.

**Sérgio Alves Barros**  
Secretário

**Edemilson de Araújo**  
Presidente

**Alexon B. S. Braz**  
1º Membro

**Ray G. Silva**  
2º Membro

**Evaldo Duarte Antônio**  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGADO EM: 21/01/2021**



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE MIRANTE DA SERRA**  
**JUSTIFICATIVA Nº 009/CPL/2021**  
**PROCESSO Nº 14/2021 SECRETARIA:** SEMTAS  
**DATA:** 21/01/2021 **MEM:** 008/SEMTAS/21  
**FIRMA:** OI S/A  
**CNPJ:** 76.535.764/0001-43  
**VALOR:** R\$ 4.116,00 (QUATRO MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS)  
**OBJETO:** ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE TELEFONIA FIXA E INTERNET DO CONSELHO TUTELAR.

Senhor Prefeito,  
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:  
“Artigo 25 – É dispensável a licitação:  
I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.”

Assim sendo, solicitamos de V. Excelência., a adjudicação e homologação desta licitação.

**Sérgio Alves Barros**  
Secretário

**Edemilson de Araújo**  
Presidente

**Alexon B. S. Braz**  
1º Membro

**Ray G. Silva**  
2º Membro

**Evaldo Duarte Antônio**  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGADO EM: 21/01/2021**

 **ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MIRANTE DA SERRA**  
JUSTIFICATIVA Nº 010/CPL/2021

**PROCESSO**  
Nº 04/2021 SECRETARIA: SEMSAU  
DATA: 21/01/2021 MEM: 003/SEMSAU/  
FMS/21  
FIRMA: OI S/A  
CNPJ: 76.535.764/0001-43  
VALOR: R\$ 20.499,84 (VINTE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)  
**OBJETO:** ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE TELEFONIA FIXA E INTERNET DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS: UNIDAMISTA DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FARMÁCIA BÁSICA, UBS NARCISO FERREIRA E UBS SAMUEL PAULO THOMAS.

Senhor Prefeito,  
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:  
"Artigo 25 – É dispensável a licitação:  
I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes."  
Assim sendo, solicitamos de V. Excelência., a adjudicação e homologação desta licitação.

Sérgio Alves Barros  
Secretário

Edemilson de Araújo  
Presidente

Alexon B. S. Braz  
1º Membro

Ray G. Silva  
2º Membro

Evaldo Duarte Antônio  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGADO EM: 21/01/2021**

 **ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MIRANTE DA SERRA**  
JUSTIFICATIVA Nº 012/CPL/2021

**PROCESSO** Nº 17/2021  
SECRETARIA: SEMTAS  
DATA: 21/01/2021 MEM: 007/SEMTAS/21  
FIRMA: CAERD – CAMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DE RO  
CNPJ: 05.914.254/0001-39  
VALOR: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)  
**OBJETO:** ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE ÁGUA TRATADA DO CENTRO DO IDOSO E CENTRO COMUNITARIO PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL.

Senhor Prefeito,  
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:  
"Artigo 25 – É dispensável a licitação:  
I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes."

Assim sendo, solicitamos de V. Excelência., a adjudicação e homologação desta licitação.

Sérgio Alves Barros  
Secretário

Edemilson de Araújo  
Presidente

Alexon B. S. Braz  
1º Membro

Ray G. Silva  
2º Membro

Evaldo Duarte Antônio  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGADO EM: 21/01/2021**

 **ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MIRANTE DA SERRA**  
JUSTIFICATIVA Nº 014/CPL/2021

**PROCESSO** Nº 20/2021  
SECRETARIA: SEMMAAGRI  
DATA: 21/01/2021  
MEM: 02/SEMMAAGRI/21  
FIRMA: CAERD – CAMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DE RO  
CNPJ: 05.914.254/0001-39  
VALOR: R\$ 4.623,48 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRES REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS.)  
**OBJETO:** ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE ÁGUA TRATADA DO PRÉDIO ONDE ABRIGA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO.

Senhor Prefeito,  
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:  
"Artigo 25 – É dispensável a licitação:  
I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes."

Assim sendo, solicitamos de V. Excelência., a adjudicação e homologação desta licitação.

Sérgio Alves Barros  
Secretário

Edemilson de Araújo  
Presidente

Alexon B. S. Braz  
1º Membro

Ray G. Silva  
2º Membro

Evaldo Duarte Antônio  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGADO EM: 21/01/2021**

 **ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MIRANTE DA SERRA**  
JUSTIFICATIVA Nº 016/CPL/2021

**PROCESSO** Nº 21/2021 SECRETARIA: SEMMAAGRIT  
SEMMAAGRIT  
DATA: 21/01/2021  
MEM: 01/SEMMAAGRIT/21  
FIRMA: ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A  
CNPJ: 05.914.650/0001-66  
VALOR: R\$ 5.695,92 (CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS.)  
**OBJETO:** ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DO PRÉDIO ONDE ABRIGA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO.

Senhor Prefeito,  
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:  
"Artigo 25 – É dispensável a licitação:  
I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes."

Assim sendo, solicitamos de V. Excelência., a adjudicação e homologação desta licitação.

Sérgio Alves Barros  
Secretário

Edemilson de Araújo  
Presidente

Alexon B. S. Braz  
1º Membro

Ray G. Silva  
2º Membro

Evaldo Duarte Antônio  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGADO EM: 21/01/2021**

 **ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MIRANTE DA SERRA**  
JUSTIFICATIVA Nº 011/CPL/2021

**PROCESSO**  
Nº 16/2021 SECRETARIA: SEMTAS  
DATA: 21/01/2021 MEM: 005/SEMTAS/21  
FIRMA: CAERD – CAMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DE RO  
CNPJ: 05.914.254/0001-39  
VALOR: R\$ 6.780,00 (VINTE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)  
**OBJETO:** ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE ÁGUA TRATADA DA CASA DE ACOLOHIMENTO RAI DE LUZ.

Senhor Prefeito,  
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:  
"Artigo 25 – É dispensável a licitação:  
I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes."

Assim sendo, solicitamos de V. Excelência., a adjudicação e homologação desta licitação.

Sérgio Alves Barros  
Secretário

Edemilson de Araújo  
Presidente

Alexon B. S. Braz  
1º Membro

Ray G. Silva  
2º Membro

Evaldo Duarte Antônio  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGADO EM: 21/01/2021**

 **ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MIRANTE DA SERRA**  
JUSTIFICATIVA Nº 013/CPL/2021

**PROCESSO** Nº 15/2021  
SECRETARIA: SEMTAS  
DATA: 21/01/2021 MEM: 006/SEMTAS/21  
FIRMA: CAERD – CAMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DE RO  
CNPJ: 05.914.254/0001-39  
VALOR: R\$ 9.144,00 (NOVE MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS)  
**OBJETO:** ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE ÁGUA TRATADA DO CONSELHO TUTELAR.

Senhor Prefeito,  
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:  
"Artigo 25 – É dispensável a licitação:  
I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes."

Assim sendo, solicitamos de V. Excelência., a adjudicação e homologação desta licitação.

Sérgio Alves Barros  
Secretário

Edemilson de Araújo  
Presidente

Alexon B. S. Braz  
1º Membro

Ray G. Silva  
2º Membro

Evaldo Duarte Antônio  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGADO EM: 21/01/2021**

 **ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MIRANTE DA SERRA**  
JUSTIFICATIVA Nº 015/CPL/2021

**PROCESSO** Nº 41/2021  
SECRETARIA: SEMAFP  
DATA: 21/01/2021 MEM: 007/SEMAFP/21  
FIRMA: CAERD – CAMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DE RO  
CNPJ: 05.914.254/0001-39  
VALOR: R\$ 7.763,16 (SETE MIL, SETECENTOS E SESENTA E TRES REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS.)  
**OBJETO:** ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE ÁGUA TRATADA DO PRÉDIO ONDE ABRIGA A PREFEITURA MUNICIPAL E ALMOXARIFADO CENTRAL.

Senhor Prefeito,  
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:  
"Artigo 25 – É dispensável a licitação:  
I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes."

Assim sendo, solicitamos de V. Excelência., a adjudicação e homologação desta licitação.

Sérgio Alves Barros  
Secretário

Edemilson de Araújo  
Presidente

Alexon B. S. Braz  
1º Membro

Ray G. Silva  
2º Membro

Evaldo Duarte Antônio  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGADO EM: 21/01/2021**

 **ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MIRANTE DA SERRA**  
JUSTIFICATIVA Nº 017/CPL/2021

**PROCESSO** Nº 46/2021  
SECRETARIA: SEMOSP  
DATA: 21/01/2021 MEM: 07/SEMOSP/21  
FIRMA: CAERD – CAMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DE RO  
CNPJ: 05.914.254/0001-39  
VALOR: R\$ 1.782,72 (UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS.)  
**OBJETO:** ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE ÁGUA TRATADA DA GARAGEM MUNICIPAL VINCULADA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Senhor Prefeito,  
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:  
"Artigo 25 – É dispensável a licitação:  
I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes."

Assim sendo, solicitamos de V. Excelência., a adjudicação e homologação desta licitação.

Sérgio Alves Barros  
Secretário

Edemilson de Araújo  
Presidente

Alexon B. S. Braz  
1º Membro

Ray G. Silva  
2º Membro

Evaldo Duarte Antônio  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGADO EM: 21/01/2021**

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MIRANTE DA SERRA**  
**JUSTIFICATIVA Nº 018/CPL/2021**  
**PROCESSO Nº 37/2021**  
**SECRETARIA: SEMAFP**  
**DATA: 21/01/2021 MEM: 006/SEMAFP/21**  
**FIRMA: ENERGISA RONDÔNIA – DIS-  
TRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**  
**CNPJ: 05.914.650/0001-66**  
**VALOR: R\$ 123.756,00 (CENTO E VINTE  
E TRES MIL, SETECENTOS E CINQUEN-  
TA E SEIS REAIS.)**  
**OBJETO: ESTIMATIVO PARA PAGA-  
MENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DOS  
SEGUINTES ESTABELECIMENTOS:  
PREFEITURA MUNICIPAL E ALMOXA-  
RIFADO CENTRAL.**  
Senhor Prefeito,  
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666  
de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:  
“Artigo 25 – É dispensável a licitação:  
I – para aquisição de materiais, equipamen-  
tos, ou gêneros que só possam ser fornecidos  
por produtor, empresa ou representante  
comercial exclusivo, vedada a preferência  
de marca, devendo a comprovação de  
exclusividade ser feita através de atestado  
fornecido pelo órgão de registro do comércio  
do local em que se realizaria a licitação ou a  
obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação  
ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas  
entidades equivalentes.”

Assim sendo, solicitamos de V. Excelência.,  
a adjudicação e homologação desta licitação.

**Sérgio Alves Barros**  
Secretário

**Edemilson de Araújo**  
Presidente

**Alexon B. S. Braz**  
1º Membro

**Ray G. Silva**  
2º Membro

**Evaldo Duarte Antônio**  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGADO EM: 21/01/2021**

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MIRANTE DA SERRA**  
**JUSTIFICATIVA Nº 020/CPL/2021**  
**PROCESSO Nº 40/2021**  
**SECRETARIA: SEMAFP**  
**DATA: 21/01/2021 MEM: 008/SEMAFP/21**  
**FIRMA: IMPRENSA NACIONAL – D.  
OFICIAL DA UNIÃO**  
**CNPJ: 04.196.645/0001-00**  
**VALOR: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL  
REAIS.)**  
**OBJETO: ESTIMATIVO PARA PAGA-  
MENTO DE DESPESA COM CONTRATA-  
ÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES  
DE ATOS OFICIAIS PELA IMPRENSA  
OFICIAL DA UNIÃO.**  
Senhor Prefeito,  
dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993  
e suas alterações:  
“Artigo 25 – É dispensável a licitação:  
I – para aquisição de materiais, equipamen-  
tos, ou gêneros que só possam ser fornecidos  
por produtor, empresa ou representante  
comercial exclusivo, vedada a preferência  
de marca, devendo a comprovação de  
exclusividade ser feita através de atestado  
fornecido pelo órgão de registro do comércio  
do local em que se realizaria a licitação ou a  
obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação  
ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas  
entidades equivalentes.”

Assim sendo, solicitamos de V. Excelência.,  
a adjudicação e homologação desta licitação.

**Sérgio Alves Barros**  
Secretário

**Edemilson de Araújo**  
Presidente

**Alexon B. S. Braz**  
1º Membro

**Ray G. Silva**  
2º Membro

**Evaldo Duarte Antônio**  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGADO EM: 21/01/2021**

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MIRANTE DA SERRA**  
**JUSTIFICATIVA Nº 022/CPL/2021**  
**PROCESSO Nº 38/2021**  
**SECRETARIA: SEMAFP**  
**DATA: 22/01/2021 MEM: 001/SEMAFP/2021**  
**FIRMA: BANCO DO BRASIL S/A CNPJ:  
00.000.000/4346-04**  
**FIRMA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
CNPJ: 00.360.305/0001-04**  
**FIRMA: COOPERATIVA DE CREDITO DO  
CENTRO DO ESTADO DE RONDONIA CNPJ:  
08.044.854/0001-81**  
**VALOR TOTAL: R\$ 51.000,00 (CINGUENTA E  
UM MIL REAIS.)**  
**OBJETO: ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO  
DE TAXAS BANCARIAS REFERENTES AO  
SEGUINTES ORGÃOS: BANCO DO BRASIL,  
CAIXA ECONÔMICA E SICOOB, EM FAVOR  
DA SEMAFP.**  
Senhor Prefeito,  
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21  
de junho de 1993 e suas alterações:  
“Artigo 25 – É dispensável a licitação:  
I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou  
gêneros que só possam ser fornecidos por produtor,  
empresa ou representante comercial exclusivo,  
vedada a preferência de marca, devendo a compro-  
vação de exclusividade ser feita através de atestado  
fornecido pelo órgão de registro do comércio do  
local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o  
serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação  
Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.”

Assim sendo, solicitamos de V. Excelência., a adju-  
dicação e homologação desta licitação.

**Sérgio Alves Barros**  
Secretário

**Edemilson de Araújo**  
Presidente

**Alexon B. S. Braz**  
1º Membro

**Ray G. Silva**  
2º Membro

**Evaldo Duarte Antônio**  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGADO EM: 21/01/2021**

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MIRANTE DA SERRA**  
**JUSTIFICATIVA Nº 024/CPL/2021**  
**PROCESSO Nº 29/2021**  
**SECRETARIA: SEMECE**  
**DATA: 22/01/2021 MEM: 006/SEME-  
CE/2021**  
**FIRMA: CAERD – CAMPANHIA DE  
AGUA E ESGOTO DE RO**  
**CNPJ: 05.914.254/0001-39**  
**VALOR: R\$ 15.122,40 (QUINZE MIL,  
CENTO E VINTE E DOIS REAIS E QUAR-  
RENTA CENTAVOS.)**  
**OBJETO: ESTIMATIVO PARA PAGA-  
MENTO DESPESA DE ÁGUA TRATADA  
DAS ESCOLAS EDSON DUARTE LOPES  
E ARQUIMEDES FERNANDES.**  
Senhor Prefeito,  
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666  
de 21 de junho de 1993 e suas alterações:  
“Artigo 25 – É dispensável a licitação:  
I – para aquisição de materiais, equipamen-  
tos, ou gêneros que só possam ser fornecidos  
por produtor, empresa ou representante  
comercial exclusivo, vedada a preferência  
de marca, devendo a comprovação de  
exclusividade ser feita através de atestado  
fornecido pelo órgão de registro do comércio  
do local em que se realizaria a licitação ou a  
obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação  
ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas  
entidades equivalentes.”

Assim sendo, solicitamos de V. Excelência.,  
a adjudicação e homologação desta licitação.

**Sérgio Alves Barros**  
Secretário

**Edemilson de Araújo**  
Presidente

**Alexon B. S. Braz**  
1º Membro

**Ray G. Silva**  
2º Membro

**Evaldo Duarte Antônio**  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGADO EM: 21/01/2021**

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MIRANTE DA SERRA**  
**JUSTIFICATIVA Nº 019/CPL/2021**  
**PROCESSO Nº 45/2021**  
**SECRETARIA: SEMOSP**  
**DATA: 21/01/2021 MEM: 08/SEMOSP/21**  
**FIRMA: ENERGISA RONDÔNIA – DIS-  
TRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**  
**CNPJ: 05.914.650/0001-66**  
**VALOR: R\$ 18.638,16 (DEZOITO MIL,  
SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E  
DEZESSES CENTAVOS.)**  
**OBJETO: ESTIMATIVO PARA PAGA-  
MENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DA  
GARAGEM MUNICIPAL, CEMITERIO E  
IRRIGAÇÃO DAS RUAS.**  
Senhor Prefeito,  
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666  
de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:  
“Artigo 25 – É dispensável a licitação:  
I – para aquisição de materiais, equipamen-  
tos, ou gêneros que só possam ser fornecidos  
por produtor, empresa ou representante  
comercial exclusivo, vedada a preferência  
de marca, devendo a comprovação de  
exclusividade ser feita através de atestado  
fornecido pelo órgão de registro do comércio  
do local em que se realizaria a licitação ou a  
obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação  
ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas  
entidades equivalentes.”

Assim sendo, solicitamos de V. Excelência.,  
a adjudicação e homologação desta licitação.

**Sérgio Alves Barros**  
Secretário

**Edemilson de Araújo**  
Presidente

**Alexon B. S. Braz**  
1º Membro

**Ray G. Silva**  
2º Membro

**Evaldo Duarte Antônio**  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGADO EM: 21/01/2021**

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MIRANTE DA SERRA**  
**JUSTIFICATIVA Nº 021/CPL/2021**  
**PROCESSO Nº 51/2021**  
**SECRETARIA: SEMTAS**  
**DATA: 22/01/2021 MEM: 016/2021/  
SEMTAS**  
**FIRMA: BANCO DO BRASIL S/A**  
**CNPJ: 00.000.000/4346-04**  
**VALOR: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUIL-  
NHENTOS REAIS.)**  
**OBJETO: ESTIMATIVO PARA PAGA-  
MENTO DE DESPESAS BANCARIAS.**  
Senhor Prefeito,  
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666  
de 21 de junho de 1993 e suas alterações:  
“Artigo 25 – É dispensável a licitação:  
I – para aquisição de materiais, equipamen-  
tos, ou gêneros que só possam ser fornecidos  
por produtor, empresa ou representante  
comercial exclusivo, vedada a preferência  
de marca, devendo a comprovação de  
exclusividade ser feita através de atestado  
fornecido pelo órgão de registro do comércio  
do local em que se realizaria a licitação ou a  
obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação  
ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas  
entidades equivalentes.”

Assim sendo, solicitamos de V. Excelência.,  
a adjudicação e homologação desta licitação.

**Sérgio Alves Barros**  
Secretário

**Edemilson de Araújo**  
Presidente

**Alexon B. S. Braz**  
1º Membro

**Ray G. Silva**  
2º Membro

**Evaldo Duarte Antônio**  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGADO EM: 21/01/2021**

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MIRANTE DA SERRA**  
**JUSTIFICATIVA Nº 023/CPL/2021**  
**PROCESSO Nº 30/2021**  
**SECRETARIA: SEMECE**  
**DATA: 22/01/2021 MEM: 010/SEME-  
CE/2021**  
**FIRMA: ENERGISA RONDÔNIA – DIS-  
TRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**  
**CNPJ: 05.914.650/0001-66**  
**VALOR: R\$ 19.150,08 (DEZENOVE MIL,  
CENTO E CINQUENTA REAIS E OITO  
CENTAVOS.)**  
**OBJETO: ESTIMATIVO PARA PAGA-  
MENTO DESPESA DE ENERGIA ELÉTRI-  
CA DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE  
E CULTURA, QUADRA ESPORTIVA,  
GINÁSIO MUNICIPAL E CAMPO DE  
FUTEBOL.**  
Senhor Prefeito, De acordo com o que dis-  
põe a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e  
suas alterações: “Artigo 25 – É dispensável  
a licitação: I – para aquisição de materiais,  
equipamentos, ou gêneros que só possam ser  
fornecidos por produtor, empresa ou repre-  
sentante comercial exclusivo, vedada a pre-  
ferência de marca, devendo a comprovação  
de exclusividade ser feita através de atestado  
fornecido pelo órgão de registro do comércio  
do local em que se realizaria a licitação ou a  
obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação  
ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas  
entidades equivalentes.”

Assim sendo, solicitamos de V. Excelência.,  
a adjudicação e homologação desta licitação.

**Sérgio Alves Barros**  
Secretário

**Edemilson de Araújo**  
Presidente

**Alexon B. S. Braz**  
1º Membro

**Ray G. Silva**  
2º Membro

**Evaldo Duarte Antônio**  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGADO EM: 21/01/2021**

**PEDIDO DE OUTORGA DE ÁGUA**  
O Sr.(a) **Valmir Ferreira Pinto**, inscrito no  
CPF: 600.007.592-87 residente e domiciliado  
no Sítio BR 364, Km 324, Lote 18, Gleba 14  
do município de Ouro Preto do Oeste Estado  
de Rondônia, torna público que requereu ao  
junto à Secretaria de Desenvolvimento Am-  
biental - SEDAM, em 26 de Janeiro de 2021,  
a OUTORGA DA ÁGUA, para a atividade de  
Piscicultura.

**PEDIDO LICENÇA PRÉVIA - LP**  
O Sr.(a) **Valmir Ferreira Pinto**, inscrito no  
CPF: 600.007.592-87 residente e domiciliado  
no Sítio BR 364, Km 324, Lote 18, Gleba 14  
do Município de Ouro Preto do Oeste, Estado  
de Rondônia, torna público que requereu  
ao junto à Secretaria de Desenvolvimento  
Ambiental - SEDAM, em 26 de Janeiro de  
2021, o Pedido de Licença prévia - LP, para  
a atividade de Piscicultura.

**PEDIDO LICENÇA  
DE INSTALAÇÃO- LI**  
O Sr.(a) **Valmir Ferreira Pinto**, inscrito no  
CPF: 600.007.592-87 residente e domiciliado  
no Sítio BR 364, Km 324, Lote 18, Gleba 14  
do Município de Ouro Preto do Oeste, Estado  
de Rondônia, torna público que requereu  
ao junto à Secretaria de Desenvolvimento  
Ambiental - SEDAM, em 26 de Janeiro de  
2021, o Pedido de Licença de instalação - LI,  
para a atividade de Piscicultura.

**PEDIDO LICENÇA  
DE OPERAÇÃO- LO**  
O Sr.(a) **Valmir Ferreira Pinto**, inscrito no  
CPF: 600.007.592-87 residente e domiciliado  
no Sítio BR 364, Km 324, Lote 18, Gleba 14  
do Município de Ouro Preto do Oeste, Estado  
de Rondônia, torna público que requereu  
ao junto à Secretaria de Desenvolvimento  
Ambiental - SEDAM, em 26 de Janeiro de  
2021, o Pedido de Licença de operação - LO,  
para a atividade de Piscicultura.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-429/2021/SEMUSA**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Presidente-Pregoeiro, Decreto nº 13.813/2021, torna público que o Processo Administrativo nº 1-429/2021/SEMUSA cujo objeto é a **Aquisição de Material de Consumo para enfrentamento do Coronavírus (COVID 19), Kit COVID AG, em caráter emergencial na forma de contratação direta**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, teve **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de acordo com o Inciso IV, do art. 24, e art. 26 da Lei Federal 8.666/93 em favor da(s) empresa:

**CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.541.396/0001-38, com o valor de R\$ 277.800,00 (duzentos e setenta e sete mil e oitocentos reais).

Ji-Paraná, 25 de janeiro de 2021.

**Claudinei Henrique de Oliveira**  
Presidente da CPL  
Decreto nº 13.813/2021/GAB/PMJP/2021



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA Nº: 06/2021-PR/AMT.**

**Aecio Santiago De Moraes**, Presidente Interino da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná – AMT, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 13801/GAB/PMJP/2021.

**RESOLVE:**  
Art. 1º. – Que a Empresa SETI – Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo e Urbano do Interior de Rondônia ficará responsável pela confecção, comercialização e operacionalização dos vale transportes e passe estudantil no município de Ji-Paraná/RO, no período de 1º de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021.  
Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 2021.

Ji-Paraná-RO, 25 de janeiro de 2021.

**Aecio Santiago De Moraes**  
Presidente interino da AMT  
Dec. nº. 13.801/GAB/PMJP/2021



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA Nº: 06/2021-PR/AMT.**

**Aecio Santiago De Moraes**, Presidente Interino da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná – AMT, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 13801/GAB/PMJP/2021.

**RESOLVE:**  
Art. 1º. – Que a Empresa SETI – Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo e Urbano do Interior de Rondônia ficará responsável pela confecção, comercialização e operacionalização dos vale transportes e passe estudantil no município de Ji-Paraná/RO, no período de 1º de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021.  
Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 2021.

Ji-Paraná-RO, 25 de janeiro de 2021.

**Aecio Santiago De Moraes**  
Presidente interino da AMT  
Dec. nº. 13.801/GAB/PMJP/2021



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DO VALE DO PARAÍSO**

**INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
JUSTIFICATIVA:05 /2021

**PROCESSO Nº: 1-43/SEMPHAD/2021**  
**FORNECEDOR:** NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA- CNPJ 07.797.967/0001-95.  
**VALOR:** R\$ 6.659,00 (Seis Mil e Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais).  
**OBJETIVO:** Contratação da empresa NP CAPACITACAO E SOLUCOES GESTAO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 07.797.967.0001-95, com sede na Rua Dr. Brasílio Vicente de Castro, Nº111, Centro, Cidade de Curitiba- PR, para fornecimento de um sistema de solução integrada.  
“Art. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição:  
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;”

Vale do Paraíso – RO, 18 de Janeiro de 2.021.

**Publique-se.**

**Petherson Lemos de Paula da Silva**  
Sec. Mun. De Planej. E Administração

**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**  
Prefeita Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DO VALE DO PARAÍSO**

**INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
JUSTIFICATIVA:04 /2021

**PROCESSO Nº: 1-15/SEMPHAD/2021**  
**FORNECEDOR:** SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DOS GASTOS PUBLICOS ADMINISTRATIVOS (MATRIZ E FILIAIS)- CNPJ: 03.693.136/0001-12  
**VALOR:** R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

**OBJETIVO:** É empenho estimativo para realização de despesas com serviços de publicidades de atos oficiais desta Administração Municipal, na Imprensa Nacional – DOU, para o exercício de 2021.  
“Art. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição:  
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;”

Vale do Paraíso – RO, 15 de Janeiro de 2.021.

**Publique-se.**

**Petherson Lemos de Paula da Silva**  
Sec. Mun. De Planej. E Administração

**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**  
Prefeita Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DO VALE DO PARAÍSO**

**INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
JUSTIFICATIVA:03 /2021

**PROCESSO Nº: 1-34/SEMPHAD/2021**  
**FORNECEDOR:** IMPRENSA NACIONAL (MATRIZ E FILIAIS)- CNPJ: 04.196.645/0001-00.  
**VALOR:** R\$ 1.057,28 (Um Mil Cinquenta e Sete Reais e Vinte Oito Centavos).  
**OBJETIVO:** É empenho estimativo para realização de despesas com serviços de publicidades de atos oficiais desta Administração Municipal, na Imprensa Nacional – DOU, referente ao exercício anterior (ano 2020).  
“Art. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição:  
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;”

Vale do Paraíso – RO, 15 de Janeiro de 2.021.

**Publique-se.**

**Petherson Lemos de Paula da Silva**  
Sec. Mun. De Planej. E Administração

**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**  
Prefeita Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DO VALE DO PARAÍSO**

**INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
JUSTIFICATIVA:02 /2021

**PROCESSO Nº: 1-30/SEMPHAD/2021**  
**FORNECEDOR:** SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DOS GASTOS PUBLICOS ADMINISTRATIVOS (MATRIZ E FILIAIS)- CNPJ 03.693.136/0001-12.  
**VALOR:** R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).  
**OBJETIVO:** É empenho estimativo para realização de despesas com serviços de publicidades de atos oficiais desta Administração Municipal, na Imprensa Estadual – DOE, para o exercício de 2021.“Art. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição:  
“Art. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição:  
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;”

Vale do Paraíso – RO, 15 de Janeiro de 2.021.

**Publique-se.**

**Petherson Lemos de Paula da Silva**  
Sec. Mun. De Planej. E Administração

**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**  
Prefeita Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DO VALE DO PARAÍSO**

**DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
JUSTIFICATIVA: 03/2021

**PROCESSO Nº1-45/SEMECE/2021**  
**FORNECEDOR:** OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 76.535.764/0001-43.  
**VALOR:** R\$ 11.100,00 (Onze Mil e Cem Reais)  
**OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC), exclusivamente para atender ligações originadas dos terminais 3464-1171, 3464-1185, 3464-1154, 3464-1198, 3576-1040 no valor de R\$ 11.100,00 com validade até **Dezembro de 2021**.  
Art. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição:  
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Vale do Paraíso RO, 18 de Janeiro de 2.021

**Publique-se.**

**Erli Vargas dos Santos**  
Secretário Mun. De Edu. Cul. Esp. e Turismo/SEMECE.

**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**  
Prefeita Municipal



**SOFT**  
**ASSESSORIA**  
**CONTÁBIL**

**AUDISNEI ROSA LEANDRO -CRC-RO: 005490/0-6**

**Abertura e encerramento de empresas em geral**  
**DIRPF - DIRPJ - rotinas contábilis em geral**

**Rua Abílio Freire, 488 - Ji-Paraná (RO) - Fone: 3422-4702**

**Anuncie Aqui**  
*Não perca tempo, valorize seu dinheiro*

redacao@correiopopular.net  
redacaocp@hotmail.com

**JORNAL CORREIO POPULAR**  
3421-6853

**PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**Ji-Paraná • 4ª Vara Cível**  
Avenida Brasil, 595,-de 2740 a 3040 - lado par, Nova Brasília, Ji-Paraná - RO - CEP: 76908-594 - Fone: (69) 3422-1784 e-mail: cpe4civjip@tjro.jus.br

ÓRGÃO EMITENTE: Ji-Paraná - 4a Vara Cível

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**(Prazo: 20 dias)**  
DE: HANNA KELLEN DE FREITAS MADUREIRA DA SILVA FELIPE CPF: 011.063.452-74, atualmente em lugar incerto e não sabido.

**FINALIDADE: CITAR** o(a) Requerido(a) acima qualificado(a) nos termos dos artigos 335 e 344 do CPC, cientificada(s) que terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação. O prazo de defesa inicia-se a partir do término do prazo do edital.

**ADVERTÊNCIA:** Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como sendo verdadeiros os fatos articulados pela pane Autora.

**OBSERVAÇÃO:** Caso não tenha condições de constituir advogado particular, deverá procurar a Defensoria Pública. Em caso de revelia, será nomeado curador especial nos termos do art. 257, IV do CPC. A presente ação pode ser consultada pelo endereço eletrônico <http://pjeconsulta.tjro.jus.br/pg/ConsultaPublica/listView.seam> (nos termos do artigo 19 e 20 da Resolução 185, de 18 de dezembro de 2013 do Conselho Nacional de Justiça)

**Processo:**7008861 -51.2020.8.22.0005  
**Classe:** DIVÓRCIO LITIGIOSO (12541)  
**Requerente:** DEOMAGNO FELIPE MEIRA registrado(a) civilmente como DEOMAGNO FELIPE MEIRA CPF: 030.419.576-63, DEOMAGNO FELIPE MEIRA registrado(a) civilmente como DEOMAGNO FELIPE MEIRA CPF: 030.419.576-63  
**Requerido:** HANNA KELLEN DE FREITAS MADUREIRA DA SILVA FELIPE CPF: 011.063.452-74

**DECISÃO ID 53510063:** (...) Cite-se a requerida por edital, pelo prazo de vinte dias, expedindo-se o necessário. (...)

**Sede do Juízo:** Fórum Cível, Av. Ji-Paraná, 615, Urupá, Ji-Paraná/RO, 76900-261 3422-1784 e-mail: cpe4civjip@tjro.jus.br

Ji-Paraná, 22 de janeiro de 2021.

Técnico Judiciário  
(assinado digitalmente)

**ANUNCIE COM A GENTE!**

E ganhe seu encarte gratuito.

**INFORMAÇÕES-3421-6853**

Email: [redacao@correiopopular.net](mailto:redacao@correiopopular.net), [redacao@cp@hotmail.com](mailto:redacao@cp@hotmail.com)

**AMAPE**  
Produção audiovisual  
3422-2931

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência Geral de Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GRRH N.º 024/2021**

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base dos termos do inciso IX do Artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com o Artigo 218, da Lei Municipal n. 1405, de 22 de julho de 2005, considerando a Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e a Portaria n. 356, de 11 de março de 2020, que versa sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo Coronavírus-COVID-19, considerando a situação de emergência no âmbito do Município de Ji-Paraná, decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19, através do Decreto n. 12533/GAB/PM/JP/2020 e considerando os termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Memorando n. 103/GAB/SEMUSA/2020, referente ao Processo Administrativo n. 6-3138/2020, **CONVOCA** para fins de contratação os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado **EDITAL N.º 001/SEMAD/2020 - SEMAD/SEMUSA**, de 23 de março de 2020, publicado no D. O. M. N.º 3244, em 24/03/2020. Resultado Final publicado no D.O.M. N.º 3256, em 09/04/2020, Errata do Resultado Final publicado no D.O.M. n. 3258, de 14/04/2020, homologado através do Decreto n. 12642/GAB/PM/JP/2020, publicado no D.O.M. N.º 3259, em 15/04/2020, para atender as Unidades de Saúde Pública, localizadas no Município de Ji-Paraná, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para **AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde pública**, de forma a atuar de maneira rápida e célere no prazo de 06 (Seis) meses, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19- Novo Coronavírus, nos termos regidos pelo **EDITAL N.º 001/SEMAD/2020 - SEMAD/SEMUSA**.

1. Os candidatos convocados, deverão obrigatoriamente enviar a documentação referenciada no item 2, no formato ora exigido, conforme orientação a seguir:

- a) O candidato encaminhará os documentos solicitados constantes nesta convocação, escaneados em arquivo único em PDF. Que deverá enviar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da convocação, ou seja no prazo de 26/01 a 01/02/2021, para o e-mail: [processo\\_seletivosemusa@ji-parana.ro.gov.br](mailto:processo_seletivosemusa@ji-parana.ro.gov.br). Sob hipótese alguma serão aceitos documentos que não estejam nesse formato e legíveis ou apresente toda a documentação exigida, pessoalmente na Gerência de Recursos Humanos.
- b) É de inteira responsabilidade do convocado o acompanhamento e a utilização do e-mail utilizado para envio da documentação, no ato de convocação.
- c) O candidato (a), se considerado apto, receberá novo e-mail informando o dia e horário que deverá comparecer para assinatura do contrato e entrega dos documentos, a qual lhe será informado a data para comparecimento na Gerência Geral de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, situada à Avenida 02 de Abril, 1701, Bairro Urupá, Ji-Paraná, Rondônia, portando as cópias e originais dos documentos, conforme relação abaixo. Após conferência dos documentos e Assinatura do Contrato, será encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde para compor a escala de trabalho. No prazo máximo de 24 HORAS, após assinatura do contrato.

**2. RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS:**

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS			
CLASSIFICADOS			
INSCR	NOME CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
2020075	WESLEY RELVAS DOS SANTOS	151	0,50
2020146	AMANDA SCHULTZ DOS SANTOS	152	0,50
2020156	JOSIANE MOREIRA SANTOS	153	0,50
2020181	HENRIQUE APOLINARIO ALCANTARA	154	0,50
2020038	GLEICY LIMA MARINS	155	0,50
2020059	ADEILMA RANGEL SANTOS	156	0,25
2020213	VALDINEIA DA SILVA VALADAO	157	0,25
2020172	JOSIANE DOS SANTOS SOARES	158	0,25
2020214	CAMILA DE OLIVEIRA CAMPOS	159	0,25
2020185	IVONE MARIA LEITE	160	0,25
2020229	IRACY RODRIGUES SANTOS	161	0,25
2020062	FERNANDA APARECIDA DE SOUZA	162	0,25
2020083	JOSEFA PAULA DA SILVA RIBEIRO	163	0,25
2020153	ANGELICA DALCIN DE OLIVEIRA MARTINS	164	0,25
2020124	FRANCIELE FONSECA DOS REIS	165	0,25
2020085	FLÁVIA ALVES ANTUNES VIEIRA	166	0,25

Ji-Paraná, 22 de janeiro de 2021.

**Ney Campos Goes Júnior**  
Secretário Municipal de Administração-Interino  
Dec. nº 14386/GAB/PM/JP/2020

**1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DE CONTRATO A SER ENCAMINHADA POR E-MAIL**

1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma) cópia + original	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia + original	CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e histórico deve estar de acordo com Anexo 1 - Requisito/Escolaridade do Edital de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório ou original + cópia simples
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) E Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples

1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
1 (uma) original	Declaração do candidato informando <b>se ocupa ou não</b> cargo público. <b>Obs:</b> Caso ocupe, deverá apresentar também Declaração expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária semanal, vínculo jurídico do cargo, jornada semanal, escala de plantão e a localidade que exerce suas funções.	<b>Original em papel timbrado da Instituição</b>
1 (uma) original	Declaração de <b>existência ou não</b> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público ( <i>De emissão do próprio candidato</i> ).	Original com firma reconhecida.
1 (uma) original	Declaração informando sobre a <b>existência ou não</b> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte ( <i>De emissão do próprio candidato</i> ).	Original com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação ( <i>Destinada ao sexo masculino</i> )	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (água, luz ou telefone) do último mês. Caso não esteja em nome do candidato apresentar Declaração do proprietário do imóvel.	No caso de declaração original com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site <a href="http://www.ji-parana.ro.gov.br">www.ji-parana.ro.gov.br</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Certidão Negativa da Justiça Federal, da Comarca onde residir nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: <a href="http://www.justicafederal.jus.br">www.justicafederal.jus.br</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residir nos últimos 5 (cinco) anos. <b>Site: <a href="http://www.tj.ro.gov.br">www.tj.ro.gov.br</a> e validar ou solicitar no FORUM</b>
1 (uma) original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <b>declarar a mudança ocorrida</b> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Declaração original com firma reconhecida.
	- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por Médico do Trabalho.	-
	- Atestado de aptidão física e mental, expedido por médico da Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.	-
01 (uma) Original ou cópia	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

**OBS:** No ato da assinatura do contrato, o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

**ANEXO 1 - REQUISITO/ESCOLARIDADE**

CARGO	Requisito/Escolaridade
Técnico em Enfermagem-40 horas	- Ensino Médio Completo e - Curso Técnico em Enfermagem e - Registro no Conselho de Classe (COREN)

**2- FICHA DE CADASTRO (PREENCHER E ENVIAR EM PDF)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**  
Gerência Geral de Recursos Humanos

**FICHA DE CADASTRO**

NOME: \_\_\_\_\_ SEXO: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO: \_\_\_\_\_ CARGA HORÁRIA: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_  
HORAS: \_\_\_\_\_

LOTAÇÃO: \_\_\_\_\_

VÍNCULO EMPREGATÍCIO:  
 Municipal  Estadual  Federal  S/Vínculo  Comissionado

ESTADO CIVIL:  
 Casado (a)  Solteiro (a)  Divorciado (a)  Outros

IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXP. \_\_\_\_\_ DATA EMISSÃO \_\_\_\_\_ DATA NASC. \_\_\_\_\_

NATURAL DE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

PAI: \_\_\_\_\_ MÃE: \_\_\_\_\_

TÍTULO ELEITOR \_\_\_\_\_ DATA EMISSÃO \_\_\_\_\_ ZONA \_\_\_\_\_ SEÇÃO \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

CART. TRABALHO \_\_\_\_\_ SÉRIE \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ DATA EMISSÃO \_\_\_\_\_

PASEP: \_\_\_\_\_ RESERVISTA \_\_\_\_\_ SÉRIE: \_\_\_\_\_ CATEGORIA \_\_\_\_\_

ESCOLARIDADE \_\_\_\_\_ ANO CONCLUSÃO \_\_\_\_\_ CURSO \_\_\_\_\_

NOME DO CONJUGUE: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

**DEPENDENTES**

NOME	IR	CPF	PARENTESC	DATA NASC.	LOCAL NASC.

ASSINATURA DO SERVIDOR: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2021